



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei 024/2017, protocolo nº 141/2017/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo

ASSUNTO: Institui o programa de apoio aos portadores de Psoríase

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para parecer, o Projeto de Lei nº 024/2017 (protocolado nesta casa sob Nº 141/2017/LEG) que “institui, no âmbito do município de Uruguaiana, o programa de apoio aos portadores de Psoríase”

Referida emenda sugere:

Art. 3º – As campanhas de esclarecimentos sobre a Psoríase deverão ser empreendidas através das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis;

I – divulgação dos endereços das unidades de atendimento para informação, encaminhamento e tratamento da Psoríase através dos meios de comunicação de ampla divulgação e circulação.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei nº024/2017, encontram-se anexados e devidamente revisados.

Considerando os documentos analisados, nada encontramos que venha causar impactos financeiros e que obstrua a aprovação do presente Projeto de Lei

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação da emenda supressiva ao art. 3º

Elton da Rocha
Ver. Elton da Rocha

Relator

Aprovado o Parecer

Em 10 / 04 / 17

Presidente da Comissão

CONTRÁRIO:

VOTO:
DE ACORDO:

[Handwritten signatures]